



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano VII • Nº 1.102 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.213/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“NOMEIA GERENTE DE TRANSPORTE E FROTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista a Lei Complementar 008/2017;

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **Robson de Carvalho Costa**, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Transporte e Frota, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### PORTARIA Nº 2.214/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DE ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESTITUIR** o Servidor Municipal **Diógenes Luiz da Silveira**, da função de Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

### PORTARIA Nº 2.215/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

“DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS E PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Municipal **Pablo Wiglo Correia Alves**, matrícula funcional 1873, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 11/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PORTARIA Nº 2.216/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

“DESTITUI SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS E DE ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESTITUIR** o Servidor Municipal **Gaudêncio Viana Ferreira**, da função de Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**PORTARIA Nº 2.217/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

“DESIGNA SERVIDORA COMO FISCAL DE CONTRATOS E PARA ATESTAR NOTAS FISCAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora Municipal **Queiliane Peixoto Borges Nolasco**, matrícula funcional 5377, como Fiscal de Contratos, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ**, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de março do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

Marivânia Fernandes Santiago  
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NOTIFICAÇÃO**

Guaraí – TO, 03 de março de 2021.

**NOTIFICADA:** DIEGO EDUARDO ARNDT NETO EIRELI

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ – TO, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal, vem NOTIFICAR a empresa: DIEGO EDUARDO ARNDT NETO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.159.755/0001-20, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula:

A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Pregão eletrônico nº 023/2020, cujo objeto encontra-se discriminado na Ata nº 174/2020, autuado pelo processo nº 101.1.023/2020.

A NOTIFICANTE usando da sua faculdade aludida na Cláusula Décima Oitava, subitem 18.1 do Edital, vem informar que aplicará as penalidades previstas DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, inclusive a suspensão temporária em licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, tendo em vista a CONTRATADA ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com este órgão quanto ao prazo de entrega das mercadorias solicitadas através da ORDEM DE COMPRAS nº 11949/2020, já ultrapassados o prazo legal e suportado por esta Administração, não cabendo mais desculpas para a falta de compromisso, causando prejuízos à Administração.

A NOTIFICADA tem o prazo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação para atendimento ao requerido.

O desatendimento ao prazo ora estabelecido implicará a execução imediata das penalidades previstas no processo e do instrumento contratual no que couber, inclusive de participar de licitações com órgãos públicos.

Submeta-se à empresa notificada.

PUBLIQUE-SE!

Maria José Ferreira da Silva Curcino  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 2.059/2021

